

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 332/2024**, destinado ao **credenciamento de prestadores de serviços de Equoterapia, Método ABA, Pediasuit e Fisioterapia método Bobath**. Aos 06 dias de janeiro de 2025, a Agente de Contratação Sabine Jackeline Leguizamon, designada pela Portaria nº 336/2024, fundamentada no subitem 4.1.1 do edital, fez as seguintes considerações: **Home Care Service Ltda.**: apresentado na data de 20 de novembro de 2024 (documento SEI nº 0023613619), com o objetivo de obter esclarecimentos, com amparo no subitem 17.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21*", solicitou-se esclarecimentos a respeito da seguinte situação: Considerando o endereço "*Avenida Mario Homem de Melo, nº 191, Bairro: Centro, CEP no 69.301-200, no município de Boa Vista – RR,*" registrado nos documentos de habilitação da empresa. Considerando que o Anexo V - Termo de Referência (documento SEI nº 0023474917), no subitem 5.2 estabelece: "*Local a ser disponibilizado pela contratada de acordo com os horários e agenda disponível, **dentro dos limites do município de Joinville***" (grifado). Considerando que nos documentos apresentados não foi localizada uma indicação de empresa terceirizada, localizada em Joinville/SC, para atender ao objeto de credenciamento. Solicitou-se manifestação da empresa quanto ao atendimento à exigência do Termo de Referência, **especificamente no que se refere a distância, de aproximadamente 5.000 quilômetros, do local de execução dos serviços com o Município de Joinville**, por meio do Ofício SEI nº 0023610511/2024. Em resposta, a empresa encaminhou por e-mail um Ofício onde requer a "*desistência do edital em tela, considerando os parâmetros exigidos no termo de referência*", documento SEI nº 0023681710. **Fisioser - Serviço Especializado de Reabilitação e Fisioterapia Ltda.**: apresentado na data de 22 de novembro de 2024 (documento SEI nº 0023632737), fundamentada no subitem 17.3 do edital, a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 0023641041/2024, solicitou complementação dos documentos de habilitação que não foram inicialmente apresentados. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 0023642790), atendendo à diligência realizada. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.1.1.5 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria da Saúde, a qual, por meio da Unidade de Auditoria e Controle, emitiu o Parecer Técnico SEI nº 0023933161/2024 - SES.UFI.ACA, dispondo que a licitante "**Cumpre todos os requisitos para serviços de Pediasuit e Fisioterapia método Bobath**", bem como encaminhou o Memorando SEI nº /2024 - SES.UFI.ACA, registrando que a licitante "**cumpre as condições de habilitação e de qualificação exigidas no no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, em consonância com o Edital nº 332/2024 para prestação de serviços de Pediasuit e Fisioterapia método Bobath**". Deste modo, a Agente de Contratação decide **INDEFERIR** o credenciamento da empresa **Home Care Service Ltda.**, por declinar do pedido de credenciamento. Por atender as condições de habilitação, decide **HABILITAR** a empresa **Fisioser - Serviço Especializado de Reabilitação e Fisioterapia Ltda.**, e, por estar apta tecnicamente, resta deferido o credenciamento. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024051974** e o código CRC **0BD8FDCB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.135996-0

0024051974v12

0024051974v12